



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO ANIMAL

PARECER FAVORÁVEL Nº 974/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 6598/2021

RELATOR: EDUARDO DO BLOG

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA REGULAR DE PODA E MANUTENÇÃO CONSCIENTE DA SAÚDE DAS ÁRVORES DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**I – RELATÓRIO:**

O presente parecer segue as disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

A propositura foi analisada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, tendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

Em consonância, com as competências da Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal de Petrópolis dispostas no art. 35, inciso XIII do referido dispositivo:

*Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:*

**XIII - Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal:**

**a)** atividades humanas que prejudicam ou alteram o meio ambiente, opondo-se ao bem estar e às conveniências das populações urbanas e rurais, combatendo à destruição dos recursos naturais municipais;

**b)** propostas e medidas para preservar a natureza e a ecologia típicas do Município, bem como, manifestar-se sobre todas as proposições referentes à Defesa Civil;

**c)** promoção de reunião e/ou encontros ou apoio aos realizados por entidades do Município para estudo e debate de problemas e de questões relacionadas com a defesa e conservação do meio ambiente em Petrópolis, e questões relacionadas com desenvolvimento sustentável do Município;

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, segue o voto do referente a Indicação Legislativa 6958/2021:

**II - VOTO:**

Cuida analisar a Indicação Legislativa de autoria do Ilmo. Vereador Domingos Protetor, a indicação de um projeto de lei ao Executivo que disponha sobre a criação e implementação de programa regular de poda e manutenção consciente da saúde das árvores do município de Petrópolis.

De acordo com justificativa é de conhecimento geral, que o Município de Petrópolis possui inúmeras árvores centenárias, especialmente no centro histórico e suas redondezas.

Além de terem papel fundamental no ecossistema, fazem parte do conjunto arbóreo do município.

Contudo, a manutenção da saúde das referidas árvores, ao que tudo indica, não vem ocorrendo de forma regular e de maneira adequada, na medida em que as mesmas estão infestadas das conhecidas ervas daninhas ou ervas de passarinho, que se tratam de plantas parasitárias, que podem levar à morte da árvore.

Essas ervas comprometem a saúde das árvores, posto que têm a capacidade de absorver elementos minerais da planta hospedeira, por meio das raízes modificadas, sendo extremamente agressivas.

Conforme já afirmado por especialistas da área, "não há tratamento químico ou solução que não seja um trabalho manual em cada árvore para retirar a parasita para salvar a árvore hospedeira." (<http://www.engeplus.com.br/noticia/geral/2013/rvores-do-parque-centenario-sao-ameacadas-por-erva-parasita>)

O que se tem, é que a criação de um programa regular de poda e manutenção consciente de saúde das árvores será um valioso instrumento de gestão ambiental, vez que através do mesmo poderá-se ter a adoção de um conjunto de métodos e medidas destinadas à preservação e gerenciamento de árvores centenárias, em especial aquelas que se encontram no Centro Histórico e redondezas, de acordo com as características físicas e ambientais.

Diante da relevância da indicação, vota favorável.

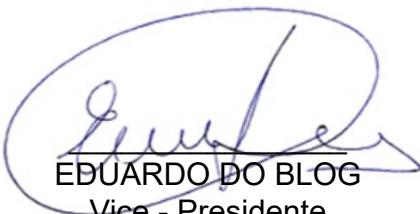
### **III - PARECER DA COMISSÃO:**

Desta forma, por todo o exposto, o Vice Presidente da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação desta Indicação Legislativa.

Sala das Comissões em 18 de Agosto de 2021



DOMINGOS PROTETOR  
Presidente



EDUARDO DO BLOG  
Vice - Presidente



GIL MAGNO  
Vogal